

Catalão (GO), 30 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora
KARLA ROSANE SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos
Catalão-GO

Assunto: **Aquisição de colchões para o 10º
Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-
GO.**

Senhora Secretária,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar a V. Exa. a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa para aquisição de colchões para os alojamentos do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

Objeto

Aquisição de colchões para os alojamentos do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de colchões de espuma D45, tamanho solteiro, destinados aos alojamentos do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO, visando à substituição dos colchões atualmente existentes na unidade.

A necessidade decorre do fato de que os colchões em uso encontram-se, em sua maioria, desgastados pelo tempo de utilização contínua, apresentando deformações, perda de densidade e condições inadequadas de conforto e higiene, comprometendo o bem-estar e a qualidade do descanso dos militares que utilizam os alojamentos durante os serviços de escala, instruções e permanências na unidade.

A aquisição de novos colchões D45 se justifica por oferecerem maior durabilidade, resistência e conforto, características adequadas à rotina operacional dos bombeiros militares, que necessitam de repouso adequado para a reposição física e mental, garantindo melhor desempenho nas atividades de atendimento a emergências e demais atribuições do serviço público.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar condições dignas de alojamento, salubridade e segurança, atendendo à solicitação da tropa e às boas práticas de manutenção das instalações internas da unidade.



Descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	COLCHÃO SOLTEIRO D45 88X20 ESPUMA.	Unidade	24

Local e prazo de entrega

Os produtos serão entregues na sede do 10º Batalhão Bombeiro Militar, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação da contratante.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo para pagamento

O pagamento será realizado até o 30º dia a partir da data de emissão da nota fiscal atestada pelo setor responsável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade com atribuição para análise de conveniência e oportunidade a fim de realizar a contratação e demais providências cabíveis.

William Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM

